

COMO FAZER DENÚNCIA AMBIENTAL



Fepam

O que é uma **DENÚNCIA AMBIENTAL?**

DENÚNCIA é o instrumento utilizado para informar ou solicitar atendimento para um dano ambiental que está acontecendo ou que tem possibilidade de ocorrer.



Quem pode **REGISTRAR** uma **DENÚNCIA?**

Qualquer cidadão que testemunhar um dano ambiental que está ocorrendo, ou que está por acontecer, não só pode, como deve comunicar ao órgão ambiental competente, para que este avalie e tome as providências necessárias para cessar o dano ou impedir que ele venha a acontecer.

Mas quem são os ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES?

SEMA RS Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura
FEPAM Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler
IBAMA Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SEMA Secretarias ou Departamentos Municipais de Meio Ambiente
CABM Comando Ambiental da Brigada Militar

Cada um desses órgãos terá competência para atender denúncias específicas, sejam as de impacto local no município, no âmbito estadual ou em nível federal.

Quais **DENÚNCIAS** eu posso registrar na **FEPAM**?

Denúncias que envolvem:

- **Grandes INDÚSTRIAS** (emissões de fumaça, odores ou fuligem ou ainda produtos químicos no solo ou nos rios).
- **Obras de INFRAESTRUTURA como rodovias, viadutos, barragens e obras de saneamento** (obras irregulares, descarte de resíduos das obras).
- **Grandes DESMATAMENTOS em grandes áreas.**
 - **Intervenção em RIOS ou LAGOS.**
 - **Grandes movimentações de SOLO.**
 - **ATERROS Sanitários.**
- **Atividades com alto potencial poluidor mas Sem licença ambiental.**
- **Conversão de campo nativo em lavoura**

Quais **DENÚNCIAS** eu devo registrar no **MUNICÍPIO**?

Você deve encaminhar a denúncia na Prefeitura quando envolver atividades de IMPACTO LOCAL, como por exemplo:

- Oficina mecânica e lavagem de veículos (fora de posto)
 - Antena de telefonia móvel e estação rádio-base
 - Depósito de gás (GLP)
 - Comércio em geral
 - Padaria, lancheria, restaurante, mini-mercado
 - Supermercado e shopping center
 - Lavanderia
 - Ferragem
 - Gráfica
 - Serraria
 - Hotel, pousada, motel
 - Boate, bar e danceteria
 - Pequenas indústrias de alimentos, móveis, esquadrias, etc
 - Secadores de grãos
 - Obras de urbanização (muros, calçadas, passarelas, pavimentação de ruas, etc.)
 - Canalização pluvial e esgoto doméstico
 - Pequenas construções irregulares
 - Corte de árvores isoladas em zona urbana
 - Queimadas
 - Descarte irregular de resíduos urbanos em vias urbanas ou terrenos baldios



Mas o que é considerado **IMPACTO LOCAL?**

IMPACTO ambiental LOCAL é a consequência de alguma intervenção no meio ambiente que afeta somente uma área específica dentro do município, não causando danos fora dos limites daquela cidade.



Quando o dano ambiental puder ser considerado de IMPACTO LOCAL, a DENÚNCIA deverá ser feita na Prefeitura Municipal, especificamente na Secretaria Municipal do Meio Ambiente



Quando os danos ambientais gerados atingem mais de um município, ele não será considerado de impacto local e, sendo assim, a responsabilidade para atendimento da DENÚNCIA é da FEPAM.



INFORMAÇÕES IMPORTANTES que devem constar na **DENÚNCIA**?

- **DENUNCIADO:** nome ou apelido da pessoa, com CPF ou RG, se possível, razão social e/ou CNPJ, se for empresa.



- **LOCALIZAÇÃO:** descrição detalhada do endereço, com o máximo de informações e **coordenadas geográficas**.



-29,XXXXº -51,XXXXº

- **DESCRIÇÃO DA DENÚNCIA:** descreva resumidamente o **motivo da denúncia** e tente enquadrar o dano em algum dos **tipos**, como por exemplo, poluição atmosférica, supressão vegetal, descarte de resíduos, atividade sem licença, entre outros disponíveis no formulário.

ATENÇÃO:

- As **COORDENADAS GEOGRÁFICAS** do local denunciado é uma **informação muito importante** para auxiliar no atendimento da denúncia. Caso não saiba como conseguir isso, peça a um amigo ou parente para lhe ajudar.

As COORDENADAS GEOGRÁFICAS podem ser vistas no programa **GOOGLE EARTH**.



- Caso a denúncia não apresente as informações básicas para localizar o ponto em questão, ela será **ARQUIVADA** e não poderá ter o devido atendimento



- Será mantido **SIGILO** em relação aos dados de identificação da sua denúncia.



- A denúncia poderá ser feita de forma **ANÔNIMA**, sem a identificação do denunciante.

Como fazer a **DENÚNCIA** na **FEPAM**?

Preencha o formulário que você encontra
neste link:

secweb.procergs.com.br/sra/



Use o seu login cidadão do: **gov.br**

ou



Ligue: 0800 031 21 46

ou

mande e-mail para:
denuncia@fepam.rs.gov.br



Classificação da DENÚNCIA?

Após análise prévia da denúncia recebida, a FEPAM classificará a urgência para atendimento do caso, utilizando CORES específicas para cada processo de denúncia:

 A denunciation form with a green header. It includes a logo, a barcode, and fields for 'REQUERENTE', 'LOCALIDADE', and 'ASSUNTO'.	VERDE → normal
 A denunciation form with a yellow header. It includes a logo, a barcode, and fields for 'REQUERENTE', 'LOCALIDADE', and 'ASSUNTO'.	AMARELA → grave
 A denunciation form with a red header. It includes a logo, a barcode, and fields for 'REQUERENTE', 'LOCALIDADE', and 'ASSUNTO'.	VERMELHA → crítica

Atendimento da **DENÚNCIA?**

- As denúncias poderão ser feitas de forma ANÔNIMA, mas a **IDENTIFICAÇÃO DO DENUNCIANTE** poderá agilizar o atendimento, recebendo classificação de urgência na cor **AMARELA**.



- Denúncias que recebem a cor **VERMELHA** são as que possuem **RISCO À SAÚDE HUMANA**, como por exemplo, as que envolvem **contaminação de água ou solo**, e, por isso, **serão atendidas primeiro**, mas, dependendo da logística dos atendimentos, denúncias de outra cor poderão ser atendidas ao mesmo tempo.

Acompanhamento da **DENÚNCIA FEPAM**

Assim que a denúncia for atendida, será enviada resposta ao denunciante, caso esteja identificado, com informações sobre as providências tomadas.

Para **esclarecimentos, informações** ou **acompanhamento** processual, o denunciante poderá acessar o Sistema OnLine de Licenciamento Ambiental (SOL):

SOL SISTEMA ONLINE
DE LICENCIAMENTO
AMBIENTAL

secweb.procergs.com.br/sra/

Caso tenha escolhido o ANONIMATO, poderá buscar o acompanhamento da denúncia pelo telefone:

0800 031 21 46



Outros tipos de denúncias:

- Quando verificado dano à FAUNA, maus tratos a ANIMAIS ou venda de animais silvestres, entre em contato com DBIO / SEMA:
denuncias-sema@sema.rs.gov.br
- Se a denúncia envolver assuntos relacionados a RECURSOS HÍDRICOS e OUTORGA de uso de água, entrar em contato com DRH / SEMA:
drh@sema.rs.gov.br

Outros contatos importantes:

- **EMERGÊNCIA FEPAM:**
(0xx51) 999 82 78 40
 - **BOMBEIROS:** 193
- **COMANDO AMBIENTAL DA BM:**
(0xx51) 3320 6300
 - **DEMA - Delegacia de Polícia de Proteção ao Meio Ambiente:**
(0xx51) 3288 9822
- **MINISTÉRIO PÚBLICO RS:**
www.mprs.mp.br/atendimento/denunciapessoa-fisica/

Produção: Emerson Kilmach dos Santos/Difisc Fepam

fepam.rs.gov.br



/fepamrs



@fepamrs



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA